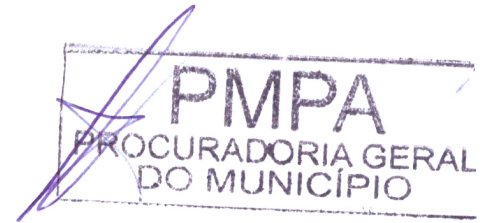




MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM: 17.0.000059144-0

LIVRO: 1103 - >

FOLHAS: 0,92

REGISTRO: 67492

I TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Convênio 65.579, de 20 de dezembro de 2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC para implantação e implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

Aos 28 dias do mês Agosto do ano de 2018, na sede da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, presentes o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Porto Alegre/RS, na Praça Montevideu, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Erno Harzheim, CPF 610 423 660-04 conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932 de 29 de janeiro de 2018, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul, RS, na Rua Carlos Bianchini, n. 996, Bairro Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.686/0001-57, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Elena Ferrarini, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio registrado na PGM sob nº 65579, Livro 1054-D; fl. 036**, com fulcro nos artigos 65, II e 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLÁUSULA QUINTA: PLANO DE INVESTIMENTO, PLANO DE CUSTEIO E DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

1. 1 A cláusula 5.3 passa a constar com a seguinte redação:

[...]

5.3. O Plano de Custeio, ANEXO III deste convênio, demonstra o custo orçado para a



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



manutenção das atividades do **HOSPITAL**, totalizados os custos com a operação, em macrocategorias de despesas descritas no anexo.

5.3.1. A diferença entre os valores de custeio previstos na Cláusula Sexta, item 6.1., e aqueles efetivamente liquidados e comprovados por meio da prestação de contas, correrão por conta da **CONVENIADA**, classificados como recursos de aplicação da receita bruta em ações de gratuidade na área da saúde, nos termos dispostos no art. 8º da Lei 12.101/2009.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Retifica-se a conta bancária de custeio constante no item 6.1, com adição de dígito faltante, que passa a constar com a seguinte redação:

[...]

6.1 O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente convênio importa em **R\$ 1.964.620,89 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais, oitenta e nove centavos)**, conforme detalhamento constante no Documento Descritivo Assistencial (ANEXO IV) e será depositado em conta bancária específica de custeio para a execução do Convênio, no Banco Banrisul – Código Bancário 041, , Agência nº 0050, Conta Bancária nº 06.064987.0-0 -CNPJ 88.625.686/0007-42 (“Conta Bancária de Custeio”).

[...]

2.2. A cláusula 6.1.1, passa a constar com a seguinte redação:

[...]

6.1.1. Os valores de custeio, pagos mediante a utilização do recurso descrito no item 6.1, serão complementados com recursos próprios da **CONVENIADA**, até os limites descritos no ANEXO III, também depositados na Conta Bancária de Custeio, transferidos conforme fluxo de pagamento das despesas, e totalizados por competência.

[...]

2.3 A cláusula 6.2 passa a constar com a seguinte redação:

[...]

6.2. Os recursos de contrapartida financeira da **CONVENIADA** para investimento, descritos no Anexo II deste convênio, serão depositados em conta bancária específica, transferidos conforme fluxo de pagamento das despesas, e totalizados por competência, para:

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA A CLÁUSULA: ALTERAÇÕES

3.1 Renumerar a cláusula 9.2 que passará a constar como 9.1.1 e acrescenta a subcláusula 9.1.2 à cláusula 9.1, com a seguinte redação:

[...]

9.1.1. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Documento Descritivo Assistencial (ANEXO IV), podendo as metas físicas relacionadas ao



0 3 4

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



valor fixo deste convênio sofrer variações de 10 % (dez por cento) para mais ou para menos, sem haver alteração do montante financeiro.

9.1.2. As modificações de valores do Plano de Investimentos (ANEXO II) ou do Plano de Custeio (ANEXO III), do presente convênio, poderão ser ajustadas mediante pactuação entre as partes, e a respectiva celebração de Termo Aditivo.

[...]

CLAUSULA QUARTA - ALTERA A CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Altera a cláusula 13.2, que passa a constar com a seguinte redação:

[...]

13.2. Após o encerramento do primeiro exercício fiscal – ano calendário, acompanhando o relatório do 1º (primeiro) quadrimestre fiscal, a CONVENIADA deverá ainda apresentar o Demonstrativo de Resultado de Exercício e o Balanço Patrimonial, de forma complementar aos demais documentos.

[...]

4.2. Retifica a cláusula 13.4, que passa a constar com a seguinte redação:

[...]

13.4. O parecer da Auditoria Independente deverá indicar que os recursos foram aplicados exclusivamente no objeto do convênio e que o plano de trabalho foi cumprido dentro dos limites estabelecidos no art. 14, do Decreto Municipal de Porto Alegre nº 19.894, de 14 de dezembro de 2017.

[...]

4.3. Inclui as cláusulas 13.8 e 13.9, com as seguintes redações:

[...]

13.8. Os valores de investimento em OBRA e em EQUIPAMENTOS, com recursos exclusivamente da CONVENIADA, terão a prestação de contas realizada com base no descritivo do ANEXO IIA.

13.9. Os investimentos na OBRA e em EQUIPAMENTOS, com recursos exclusivamente da CONVENIADA, descritos no ANEXO IIA, serão apresentados informativamente de modo parcial, em conjunto com as prestações de contas quadrimestrais do CUSTEIO, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 19.894, de 14 de dezembro de 2017, e totalizados à sua conclusão, conforme cronograma constante no item 4 do ANEXO I, momento em que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará os procedimentos constantes no item 13.5. desse convênio.

[...]

CLAUSULA QUINTA - ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: VIGÊNCIA

5.1 Altera a redação da cláusula 14.1 e inclui a cláusula 14.2, conforme descrito a seguir:

14.1 O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e 12 (doze) dias, ou seja, a contar da assinatura (20/12/2017) até 31/12/2018, visando assim coincidir a data de vigência do convênio com o exercício financeiro.

14.2 O Convênio poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prorrogado até o limite de sessenta meses, ou seja, tendo como limite máximo a data de 19/12/2022.

CLAUSULA SEXTA - ALTERA A CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1 Altera a redação da cláusula 15.1, exclui a cláusula 15.1.2, e renumera, conforme descrito a seguir:

[...]

15.1. Durante a execução do cronograma, item 4 do Plano de Trabalho de Implantação (ANEXO I), as atividades de internação em saúde mental para desintoxicação de mulheres, objeto do Convênio nº 53.393, de 25 de setembro de 2013, Extrato DOPA de 27 de setembro de 2013 ("CONVÊNIO Nº 53.393/2013"), atualmente descritas como "UNIDADE SÃO RAFAEL", e que por força da implantação do HOSPITAL, terá suas atividades incorporadas ao presente CONVÊNIO somente a partir da emissão pela CONVENIADA de ofício de conclusão da etapa 3 do Plano de Trabalho de Implantação (ANEXO I), sucedido do devido aceite, conforme disposto no item 6.5., mantidas sob o escopo do CONVÊNIO 53.393/2013 até esse momento.

15.1.1. As ações assistenciais previstas para a "UNIDADE SÃO RAFAEL" serão mantidas, sem prejuízo à continuidade da oferta aos usuários do SUS, cobertas pelas disposições constantes no CONVÊNIO Nº 53.393/2013 até sua incorporação no presente convênio.

15.1.2. À incorporação da "UNIDADE SÃO RAFAEL" ao presente convênio sucederá TERMO DE AJUSTE ao CONVÊNIO Nº 53.393/2013, com a respectiva exclusão desse serviço daquele instrumento.

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

7.1 Substitui e atualiza os ANEXOS I, II e III, que passam a integrar o convênio, a contar de 01/07/2018.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Porto Alegre, 18 de AGOSTO de 2018.


Município de Porto Alegre


Associação Educadora São Carlos

Elena Ferrarini
Diretora Presidente

Associação Educadora São Carlos - AESC



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DA IMPLANTAÇÃO

Atividades para a implantação e custeio da filial AESC Hospital Santa Ana (HOSPITAL).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente plano de trabalho trata dos investimentos realizados pela Associação Educadora São Carlos, nos termos definidos no art. 8º da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, pela aplicação de até **R\$ 105.270.629,61 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** de sua receita bruta em saúde, classificadas e reconhecidas como ações de gratuidade na área da saúde de interesse do Gestor Público, destinadas como contrapartida do presente convênio, aplicadas para ampliar serviços de saúde pela implantação de novo **HOSPITAL**, denominado **AESC HOSPITAL SANTA ANA**, mantido pela **CONVENIADA**, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), em sua rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, em mútua cooperação.

1.2. Os recursos descritos no item 1.1 deste Plano de Trabalho da Implantação, serão aplicados nos seguintes objetos:

1.2.1. OBRA de reforma para adequação de área física para instalação do HOSPITAL, no valor de até **R\$ 33.667.474,00 (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)** (ANEXO IIA e IIB);

1.2.2. EQUIPAMENTOS para instrumentalização das operações do HOSPITAL, no valor de até **R\$ 10.435.445,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)** (ANEXO IIA e IIC);

1.2.3. CUSTEIO das ações de assistência à saúde, no período entre dezembro de 2017 e dezembro de 2019, no valor de até **R\$ 61.167.710,61 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais)** (ANEXO III);

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Aplicar recursos de investimento para a implantação de hospital geral de retaguarda, com 208 (duzentos e oito) leitos, estrutura de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia de radiografia, tomografia e ultrassonografia, Centro Especializado de Reabilitação Tipo II – Auditiva e Intelectual, e Equipe do Programa Melhor em Casa, nos termos previstos no Documento Descritivo Assistencial, ANEXO IV deste convênio.



3 METAS

3.1. Executar OBRA de adequação estrutural para implantação do objeto do presente convênio, conforme descrito no Anexo IIA e IIB.

3.2. Executar a aquisição de EQUIPAMENTOS para implantação do objeto do presente convênio, conforme descrito no Anexos IIA e IIC.

3.3. Cofinanciar as operações assistenciais previstas no Documento Descritivo Assistencial, Anexo IV deste convênio, conforme descrito no Anexo III.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a long horizontal stroke.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: ETAPAS E PROPORÇÕES DE APLICAÇÃO CUMULATIVA DO ITEM 6.1 DO CONVÊNIO

4.1. MODALIDADE	4.2. OPERAÇÃO	4.3. CAPACIDADE	4.4. DESCRIÇÃO	4.5. ETAPA	4.6. PROPORÇÃO DO TOTAL - HOSPITALAR (%)	4.7. PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	4.8. APLICAÇÃO CUMULATIVA DO ITEM 6.1 DO CONVÊNIO
Reforma e adequações estruturais	Global	Não se aplica	Demolição, reforma e estruturação de áreas para instalação do HOSPITAL	1	Não se aplica	Dezembro/2017	0,0%
Internação	USR	30	Saúde Mental	2 ¹	14,4%	Convênio 53.393/2017, com transição para Convênio 65.579/2017 em julho/2018	14,4%
Internação	Prédio auxiliar	28	Saúde Mental	3	14,4%	Julho/2018	28,8%
Internação	1º, 2º, 3º, 4º e 5º	148	Retaguarda Clínica, Cuidados Prolongados, CTI, Retaguarda à CTI (Cuidados intermediários)	4	71,2%	Outubro/2018	90,0%
Ambulatorial	Amb. Imagem	Não se aplica	Diagnóstico de imagem (Raio-x, Tomo, Eco)	5	Não se aplica	Novembro/2018	100,0%
Ambulatorial	CER II	Não se aplica	Centro Especializado de Reabilitação	6	Não se aplica	Novembro/2018	
Ambulatorial	EMAD Tipo 1	Não se aplica	1 Equipe Melhor em Casa	7	Não se aplica	Novembro/2018	



¹ Operacionalmente, a conclusão da Etapa 2 ocorrerá em conjunto com a entrega da Etapa 3, informada e ratificada no mesmo ato.

ANEXO IIA - PLANO DE INVESTIMENTOS RESUMIDO

CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
OBJETO DO INVESTIMENTO: ESTRUTURAÇÃO DA AESC HOSPITAL SANTA ANA

OBRAS

ETAPAS/ ENTREGAS	VALOR ESTIMADO	3° Quadrimestre - 2017		1° Quadrimestre - 2018		2° Quadrimestre - 2018		3° Quadrimestre - 2018	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
OBRA ¹	R\$ 33.667.474,00	R\$ 273,70		R\$ 8.285.641,50		R\$ 21.883.858,10		R\$ 3.497.974,40	
Total	R\$ 33.667.474,00	0,00%	24,61%	R\$ 8.285.641,50	24,61%	R\$ 21.883.858,10	65,00%	R\$ 3.497.974,40	10,39%
Total Acumulado	R\$	0,00%	24,61%	R\$ 8.285.641,50	24,61%	R\$ 30.169.499,60	89,61%	R\$ 33.667.474,00	100,00%

EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO

ETAPAS/ ENTREGAS	VALOR ESTIMADO	3° Quadrimestre - 2017		1° Quadrimestre - 2018		2° Quadrimestre - 2018		3° Quadrimestre - 2018	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO	R\$ 10.435.445,00	R\$ -		R\$ 388.929,78		R\$ 8.870.128,25		R\$ 1.176.386,97	
Total	R\$ 10.435.445,00	0,00%	3,73%	R\$ 388.929,78	3,73%	R\$ 8.870.128,25	85,00%	R\$ 1.176.386,97	11,27%
Total Acumulado	R\$	0,00%	3,73%	R\$ 388.929,78	3,73%	R\$ 9.259.058,03	88,73%	R\$ 10.435.445,00	100,00%

1 - Compreendidos todos os eventos de obra descritos informativamente no Anexo IIB;

2 - Compreendidos todos os eventos de obra descritos informativamente no Anexo IIC;



ANEXO IIB - PLANO DE INVESTIMENTOS DETALHADO

OBRAS

ITENS DE CUSTO	VALOR ESTIMADO		3° Quadrimestre - 2017		1° Quadrimestre - 2018		2° Quadrimestre - 2018		3° Quadrimestre - 2018	
	R\$		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Pré-Obra: Demolições controladas e limpeza	R\$ 300.000,00		R\$ -	0%	R\$ 300.000,00	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Serviços de terrapleno	R\$ 60.000,00		R\$ -	0%	R\$ 60.000,00	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Projetos Complementares e Executivos	R\$ 387.000,00		R\$ -	0%	R\$ 387.000,00	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Projetos Complementares e Executivos	R\$ 475.434,00		R\$ -	0%	R\$ 475.434,00	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Escadarias e Escada	R\$ 804.433,12		R\$ -	0%	R\$ 804.433,12	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Pavimento Subsolo 2	R\$ 1.391.207,04		R\$ -	0%	R\$ 1.391.207,04	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Pavimento Subsolo 1	R\$ 1.709.989,76		R\$ -	0%	R\$ 1.709.989,76	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Pavimento Térreo	R\$ 1.385.493,44		R\$ -	0%	R\$ 1.385.493,44	100%	R\$ -		R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Pavimento 2	R\$ 1.019.732,96		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ 1.019.732,96	100%	R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Escadas, Passarela, Gerador	R\$ 1.540.125,12		R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1.540.125,12	100%	R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - Acessos (radiologia)	R\$ 5.003.503,68		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ 5.003.503,68	100%	R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - 60 Leitos (36 retaguarda clinica, 10 UTI, 14 retaguarda UTI)	R\$ 3.639.779,52		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ 3.639.779,52	100%	R\$ -	
Pré-Obra: Reforma - 50 Leitos (33 retaguarda clinica, 17 cuidados prolongados)	R\$ 1.560.087,36		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ -		R\$ 1.560.087,36	100%
Pré-Obra: Reforma - 19 Leitos (cuidados prolongados)	R\$ 2.164.802,56		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ -		R\$ 2.164.802,56	100%
Pré-Obra: Reforma - 21 Leitos (cuidados prolongados)	R\$ 1.945.411,44		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ -		R\$ 1.945.411,44	100%
Pré-Obra: Reforma - 30 Leitos (Saude Mental)	R\$ 3.113.000,00		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.113.000,00	100%
Equipamentos de Infraestrutura	R\$ 7.167.474,00		R\$ -	0%	R\$ -		R\$ -		R\$ 7.167.474,00	100%
Aditivos contratuais para eventos de obra	R\$ 33.667.474,00		R\$ -	0%	R\$ 6.513.557,36		R\$ 11.203.141,28		R\$ 15.950.775,36	
Total Quadrimestral	R\$ 33.667.474,00		R\$ -	0%	R\$ 6.513.557,36		R\$ 11.203.141,28		R\$ 15.950.775,36	
Total Acumulado	R\$ -		R\$ -	0%	R\$ 6.513.557,36		R\$ 17.716.698,64		R\$ 33.667.474,00	

PMPA
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

[Handwritten signature]

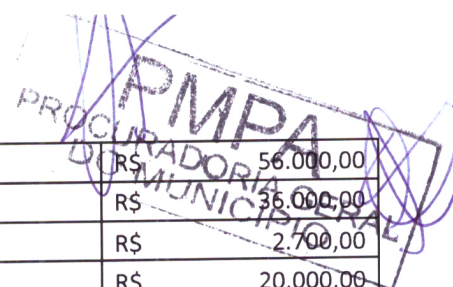
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IIC - PLANO DE INVESTIMENTOS DETALHADO

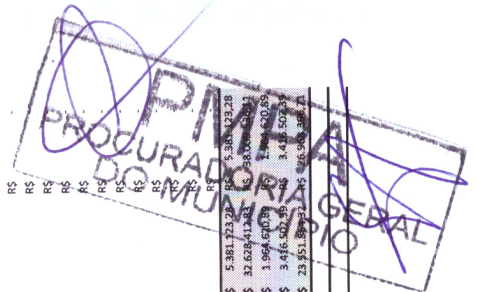


EQUIPAMENTOS

PRÉDIO	LISTA DE EQUIPAMENTOS	VALOR ESTIMADO
Principal	Monitor Multiparâmetro cti	R\$ 871.750,00
Principal	Monitor Multiparâmetro	R\$ 491.350,00
Principal	Monitor de Transporte	R\$ 36.000,00
Principal	Telemetria	R\$ 297.600,00
Principal	Oxímetro de Pulso	R\$ 150.000,00
Principal	Desfibrilador	R\$ 196.000,00
Principal	Carro de Parada	R\$ 53.256,00
Principal	Eletrocardiógrafo	R\$ 72.000,00
Principal	Marcapasso	R\$ 10.000,00
Principal	Ventilador	R\$ 535.730,00
Principal	Ventilador de transporte	R\$ 35.530,00
Principal	Bipap	R\$ 75.000,00
Principal	Foco auxiliar portátil	R\$ 11.190,00
Principal	Aspirador Cirúrgico Portátil	R\$ 11.190,00
Principal	Foco de luz	R\$ 22.000,00
Principal	Bisturi Elétrico	R\$ 30.000,00
Principal	Carro de Anestesia (com monitor)	R\$ 142.000,00
Principal	Mesa Cirúrgica Mecânica	R\$ 30.000,00
Principal	Negatoscópio	R\$ 800,00
Principal	Cama Hospitalar Elétrica	R\$ 335.700,00
Auxiliar	Cama Hospitalar Mecânica	R\$ 727.200,00
Principal	Maca para Transporte	R\$ 63.000,00
Principal	Dispositivo para elevar, transportar e pesar o paciente	R\$ 1.865,00
Principal	Diálise	R\$ 184.000,00
Principal	Ultrassom para fisioterapia	R\$ 1.300,00
Principal	Tomógrafo	R\$ 2.000.000,00
Principal	Work Station	R\$ 21.332,00
Principal	Cassetes	R\$ 20.000,00
Principal	RX fixo	R\$ 713.250,00
Principal	RX Portátil	R\$ 443.800,00
Principal	Ecógrafo (doppler)	R\$ 152.160,00
Principal	Ecógrafo portátil	R\$ 361.380,00
Principal	Torre de Endoscopia Completa	R\$ 254.152,00
Principal	Fibrobroncoscópio	R\$ 53.000,00
Principal	Autoclave horizontal	R\$ 3.800,00
Principal	Autoclave vertical	R\$ 15.500,00
Principal	Balança para laboratório	R\$ 5.400,00
Principal	Centrífuga laboratorial	R\$ 4.000,00
Principal	Deionizador de água	R\$ 1.600,00
Principal	Destilador de água	R\$ 1.600,00
Principal	Estufa de Secagem	R\$ 3.500,00
Principal	Fotômetro	R\$ 4.700,00
Principal	Micropipeta Monocanal	R\$ 600,00
Principal	Micropipeta Multicanal	R\$ 2.500,00



Principal	Analizador Bioquímico	R\$	56.000,00
Principal	Analizador de Íons e Eletrólitos	R\$	35.000,00
Principal	Balança para Laboratório	R\$	2.700,00
Principal	Capela de Fluxo Laminar	R\$	20.000,00
Principal	Estufa de Secagem	R\$	3.500,00
Principal	Centrífuga Laboratorial	R\$	4.000,00
Principal	Aglutinoscópio	R\$	690,00
Principal	Analizador Automático para Hematologia	R\$	84.000,00
Principal	Banho-Maria	R\$	2.400,00
Principal	Contador Manual de Células	R\$	1.100,00
Principal	Homogeneizador	R\$	820,00
Principal	Microscópio Laboratorial	R\$	9.000,00
Principal	Banho maria	R\$	1.200,00
Principal	Câmara de sangue	R\$	14.000,00
Principal	Centrífuga	R\$	4.000,00
Principal	Unitarizador	R\$	155.000,00
Principal	Seladora farmácia	R\$	1.100,00
Auxiliar	Emissões Otoacústicas	R\$	33.000,00
Auxiliar	PEATE/BERA	R\$	43.000,00
Auxiliar	Audiômetro	R\$	22.000,00
Auxiliar	Imitanciômetro	R\$	21.000,00
Auxiliar	Cabine audiométrica	R\$	4.800,00
Auxiliar	Sistema de campo livre	R\$	2.500,00
Principal	Foco Frontal/Fotóforo	R\$	5.500,00
Principal	Autoclave	R\$	3.800,00
Principal	Cadeira otorrinolaringológica	R\$	7.600,00
Global HSA	Mobiliário hospitalar	R\$	600.000,00
Global HSA	Estativas	R\$	426.500,00
Global HSA	Chamada de Enfermagem	R\$	220.000,00
Global HSA	Equipamentos de Informática	R\$	203.500,00
	Total Acumulado	R\$	10.435.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - PLANO DE CUSTEIO RESUMIDO

CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
OBJETO: CUSTEIO DO HOSPITAL SANTA ANA

	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Ano 2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019
CUSTO DIRETO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo com Materiais Diretos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação pacientes/acompanhantes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SAOT (Equipamentos Próprios)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Especialidades Médicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTO FIXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Salários e Ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Trabalhistas + Sociais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação Funcionários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Obrigatórios RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTO COM MATERIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utensílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Acessório Paciente (não reembolsável)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Costura e Rouparia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Escritório e Expediente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Limpeza e Higienização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Docimetros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Uniformes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTOS GERAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de Vetores e Pragas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços de Terceiros - Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fisicamed	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle Qualidade água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Licença Software	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Microdata	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Refrigeração (Ar Sul)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gerador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Caldeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção elevadores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de CR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção e Reparo - Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção e Reparo - Edificações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção e Reparo - Móveis e Utensílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção e Reparo - Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compra de Bens Não mobiliáveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Custos Gerais (inclusive Aluguel)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustíveis e Vapor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
combustível Melhor em Casa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comunicações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imóvel	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CTV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impressoras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Coleta de Resíduo Especial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depreciação e Amortização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ACUMULADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Previsão de Recitas (SMS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Conta parâmetro de Custeio (AESC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ACUMULADO DO CUSTEIO (AESC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Obs.: Ao final do exercício 2018, será analisada a série histórica de custeio da operação já implantada, e acordados os valores para os exercícios subsequentes de 2019, 2020, 2021 e 2022.

(Handwritten signature)